



Câmara Municipal de Portel  
NIF: 506196445

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIGAÇÃO DO ESGOTO ENTRE A PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA E ALQUEVA

----- Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho, em Portel, perante mim, Soraia Vanessa dos Santos Cavaleiro, oficial público do Município de Portel, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, em dezanove de abril do ano dois mil e vinte e três, compareceram como outorgantes, e conjuntamente designados por "Partes: -

----- **Primeiro outorgante** – O Senhor Dr. José Manuel Clemente Grilo, residente na \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_ concelho de \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_ portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portel em exercício no mandato 2021/2025, em conformidade com o teor da ata de instalação da Câmara Municipal de Portel, de 15 de outubro de 2021, em nome e em representação do Município de Portel, pessoa coletiva de direito público n.º 506196445, com sede na Praça D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, freguesia e concelho de Portel e no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Segundo outorgante** – O Senhor Jorge Manuel Pereira Morais, residente na \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, no concelho de \_\_\_\_\_, distrito de \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_ com validade até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_ o qual outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da empresa **Natureza Serena Aluguer de Maquinas Unipessoal Lda.**, pessoa coletiva n.º 517484803, com sede na Travessa do Cogominhos Fração E n.º 7, na freguesia de São Mamede, no concelho de Évora, distrito de Évora, documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Évora, com o capital de 10,00€ (dez euros). -----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do primeiro outorgante para este ato por meu conhecimento pessoal. -----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e a suficiência de poderes que legitimam a intervenção do segundo outorgante através do cartão de cidadão. -----

----- Entre o primeiro e o segundo outorgante é celebrado o presente contrato de prestação de serviços cuja minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente, datado de trinta de novembro de dois mil e vinte e três, **sujeito às seguintes cláusulas:** -----

----- **Cláusula 1.ª** - Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Portel, determinou por despacho datado do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, a adjudicação do contrato de Prestação de Serviços para ligação do esgoto entre a Praia Fluvial de Alqueva e Alqueva, pelo preço contratual de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada pelo segundo outorgante; -----



Câmara Municipal de Portel  
NIF: 506196445

----- **Cláusula 2.<sup>a</sup>** – A referida adjudicação foi precedida de ajuste direto, nos termos previstos na alínea d) do número um do artigo vigésimo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e com as alterações entretanto introduzidas, adiante designado por CCP. -----

----- **Cláusula 3.<sup>a</sup>** - Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

----- **Cláusula 4.<sup>a</sup>** - O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para ligação do esgoto entre a Praia Fluvial de Alqueva e Alqueva. -----

----- **Cláusula 5.<sup>a</sup>** - O representado do segundo outorgante obriga-se a executar o referido objeto do contrato pelo preço contratual de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada, e sujeita às disposições do caderno de encargos do processo de ajuste direto, documentos esses anexos ao presente contrato e que dele ficam a fazer parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.<sup>a</sup>** - O prazo da prestação de serviços é de 30 dias. -----

----- **Cláusula 7.<sup>a</sup>** - As condições de pagamento são as que constam da proposta adjudicada. -----

----- **Cláusula 8.<sup>a</sup>** - A despesa inerente a este contrato será satisfeita, no corrente ano, pela seguinte classificação orçamental: -----

----- Orgânica no capítulo “0102 - Câmara Municipal” e económica no capítulo “0701040201 – Ampliação e beneficiação da rede de esgotos”, com a dotação global de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros) e saldo disponível atual de 19.043,37€ (dezanove mil, quarenta e três euros e trinta e sete cêntimos). -----

----- A despesa inerente foi comprometida com o número 49173. -----

----- **Cláusula 9.<sup>a</sup>** - Foi designado para gestor do contrato a Eng. Carlos Elmano Mestre F. P. Lopes. ----

----- **Cláusula 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato não produziu ainda quaisquer efeitos financeiros. -----

----- **Cláusula 11.<sup>a</sup>** - Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, as contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

----- Pelas partes foi declarado que aceitam o clausulado e as obrigações decorrentes deste contrato e dispensam a sua leitura, bem como dos documentos complementares e anexos ao mesmo, por já terem total conhecimento do seu conteúdo. -----

----- Documentos anexos ao presente contrato: -----

----- Documentos que legitimam a intervenção do segundo outorgante – Cartão de cidadão e certidão permanente da empresa; -----

----- Despacho de adjudicação da prestação de serviços; -----

----- Despacho que aprovou a minuta do contrato; -----

----- Proposta e caderno de encargos; -----

----- Outros documentos. -----



Câmara Municipal de Portel  
NIF: 506196445

----- Este contrato foi elaborado em dois originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

----- Portel, Paços do Concelho, em 13 de dezembro de 2023. -----

O Primeiro Outorgante, \_\_\_\_\_

- Dr. José Manuel Clemente Grilo, em representação do Município de Portel -

O Segundo Outorgante, \_\_\_\_\_

- Sr. Jorge Manuel Pereira Morais em representação de Natureza Serena Aluguer de Maquinas Unipessoal Lda. -